

TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o Município de Sorocaba e a Organização da Sociedade Civil Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba, CNPJ nº 03.778.458/0001-64, para atendimento à Educação Infantil – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

(Processo nº 26.265-5/2021)

O Município de Sorocaba, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do RG nº 23.265.178-4 e inscrito no CPF sob o nº 180.028.138-20 e a Organização da Sociedade Civil denominada Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – MOMUNES, doravante denominada INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64 e com sede na Rua Orestes Ângelo Coló, nº 62, nesta cidade, e neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Maria José de Almeida Lima, Presidente, portadora do RG nº 4.803.252-9 e inscrita no CPF sob o nº 032.062.268-13 celebram o presente **Termo de Renovação de Termo de Colaboração**, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de Agosto de 2021, Plano de Trabalho e eventuais alterações pósteras mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1. Fica renovado por 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2025, o Termo de Colaboração celebrado em 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado em 2,87% o valor global do ajuste, com um acréscimo mensal ao valor do contrato de R\$ 10.017,88 (dez mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos), visando a inclusão de 2 (dois) cargos de professor no quadro de Recursos Humanos do Plano de Trabalho da Instituição



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 584.267,28 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, a ser repassado em **06 (seis) parcelas mensais de R\$ 97.377,88 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitona e oito centavos)** em consonância com o Cronograma de Desembolso que será creditado em conta bancária da organização celebrante, aberta especificamente para esse fim, conforme declarado pela conveniada.

3.1.1. O repasse será realizado mensalmente até 15 (quinze) dias após a entrega da prestação de contas, conforme cronograma de desembolso, que ocorrerá em consonância com as metas pactuadas, sendo que será utilizado como base de cálculo o valor de R\$ R\$ 760,76 (setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) por criança matriculada, limitado ao valor proposto no Plano de Trabalho;

Cronograma de desembolso:

Mês 1 – R\$ 97.377,88	Mês 2 – R\$ 97.377,88	Mês 3 – R\$ 97.377,88
Mês 4 – R\$ 97.377,88	Mês 5 – R\$ 97.377,88	Mês 6 – R\$ 97.377,88

3.1.2. Para cálculo do valor total mensal a ser pago, será considerado o número de crianças matriculadas no mês correspondente à prestação de contas, comprovadas através do quadro de vagas apresentado à Divisão de Educação Básica;

3.1.2.1. Os repasses referentes aos meses de janeiro e fevereiro serão realizados com base no número total de alunos regularmente matriculados no mês de novembro do ano anterior, limitado ao valor proposto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.04.00.3.3.50.39.00.12.365 2001.2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração inicial, que não foram modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo, contudo, obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, com participação da Secretaria Jurídica.

E por estarem acordados com os termos deste presente Instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.

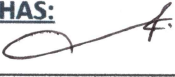


Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário Municipal da Educação



Maria Jose de Almeida Lima
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Cláudia Regina de Campos Lima

RG: 18.958.118-9

2. 

Nome: Elaine C de S. Rodrigues

RG: 26.206.235-5

**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SOROCABA –
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: MOVIMENTO DE
MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 26.265-5/2021

OBJETO: IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO E A
INSTITUIÇÃO, PARA A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE
CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), EM PRÉDIO
MUNICIPAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI 119
“INNOCENTE BERCI”, LOCALIZADO NA RUA ELISETE CARDOSO, Nº 97
– JÚLIO DE MESQUITA FILHO, RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 584.267,28
(QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E
SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): DE 01/01/2025 A 30/06/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Educação (em substituição)

CPF: 180.028.138-20



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Educação

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria José de Almeida Lima

Cargo: Presidente

CPF: 032.062.268-13

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Elaine Cristina de Lima Rodrigues

Cargo: Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Convênios

CPF: 198.169.648-21

Assinatura: _____

¹ Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 2019/019.174-2

Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2021

Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a gestão e execução das atividades e serviço de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 119 “Innocente Berci”.

Das partes: Doce Lar do Menor Irmã Rosália – CNPJ: 02.660.197/0001-10 e Prefeitura De Sorocaba – Secretaria Da Educação – CNPJ: 46.634.044/0001-74.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Termo de Colaboração em epígrafe e ressaltar o que segue:

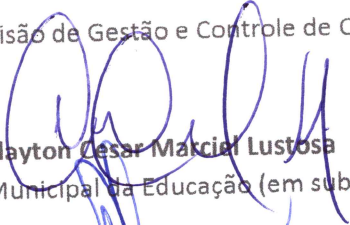
- a) A parceria foi encerrada de acordo com a vigência prevista no Termo de Colaboração;
- b) Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, não sendo observados descumprimentos de Leis, Normas e Regulamentações que regem o objeto;
- c) O objeto pactuado foi integralmente cumprido pela Organização da Sociedade Civil;
- d) Não foram aplicadas sanções durante a vigência do Termo de Colaboração;
- e) Após a conclusão do ajuste, o Recurso Público não aplicado, no valor de R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), foi devolvido aos cofres públicos e o valor de R\$ 17.491,64 (dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) foi utilizado pela Instituição para execução dos serviços durante o período em que ficou sem cobertura contratual e na vigência do PA. n.º 2021/ 5239.

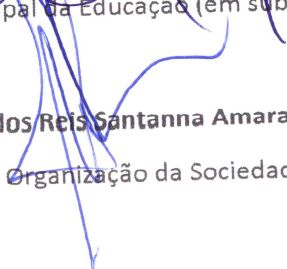
E, por estarem acordados com os termos deste presente Instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2023.


Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Convênios


Clayton César Marcial Lustosa
Secretário Municipal da Educação (em substituição)


Marisa dos Reis Santanna Amaral
Presidente da Organização da Sociedade Civil